



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 185/2014 ANO V

Divulgação: quinta-feira, 09 de outubro de 2014

Publicação: sexta-feira, 10 de outubro de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Edmar dos Reis, JME-0362-0, 02 (dois) dias, a partir de 15/09/2014.
- licença-saúde requerida pela servidora Tatiana Ramos de Oliveira, JME-0429-4, 01 (um) dia, em 23/09/2014.
- licença-saúde requerida pela servidora Bruna Dias da Silva, JME-0490-7, 01 (um) dia, em 1º/09/2014.
- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pelo servidor Weslei Batista da Silva, JME-0380-8, 01 (um) dia útil, em 07/10/2014;

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 15/10/2014 (QUARTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2014.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000848-78.2014.9.13.0000

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargantes: Bruno Santos Gonçalves da Silveira

Douglas Lana da Cunha

Advogados: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967) e outro

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Concedida "vista" dos autos ao Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0002125-32.2014.9.13.0000 – *Habeas Corpus*

Referência: Processo n. 0003227-20.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Reginaldo Ferreira

Advogado: Warley Eduardo Boy (OAB/MG 129718)

Autoridades apontadas como coatoras: Juízes da Segunda Câmara do TJMMG

CONFLITO DE JURISDIÇÃO / COMPETÊNCIA

Processo n. 0001009-79.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Suscitante: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

Suscitada: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0002130-54.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0009650-98.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Agravante: Hércules Iglesias Pereira

Advogado: Luiz Mariano de Souza (OAB/MG 148923)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000289-25.2008.9.13.0003

Recorrente: Gilberto Wanderlay Pedroso

Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento aos presentes recursos especial e extraordinário.

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0005367-64.2012.9.13.0001

Recorrente: Evaldo José dos Santos

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso especial. Julgado prejudicado o presente recurso extraordinário, quanto à matéria alcançada pelo paradigma AI n. 791.292/RG, e negado seguimento a ele, em relação as questões remanescentes.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0003979-23.2012.9.13.0003

Recorrente: Lázaro Irdís de Oliveira

Advogada: Terezinha Tadim Simões (OAB/MG 062434)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001485-60.2013.9.13.0001

(Conexão/apensamento à Carta Testemunhável n. 0001623-90.2014.9.13.0001)

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelantes: Frank Vianelli Lima

Adriano Tomaz Nunes

Wessler Henrique Ribeiro Prata

Hilbert do Valle Durães

Jailson José Ribeiro

Advogados: Regina Lúcia S. Safe Zanforlin Pereira (OAB/MG 121096) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: homologo a desistência ao recurso de apelação, restando prejudicada sua análise. A apreciação acerca da Carta Testemunhável n. 0001623-90.2014.9.13.0001 se dará nos autos respectivos.

CARTA TESTEMUNHÁVEL

Processo n. 00001623-90.2014.9.13.0001

(Conexão / apensamento à Apelação n. 0001485-60.2013.9.13.0001)

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Autores: Adriano Tomaz Nunes

Frank Vianelli Lima

Hilbert do Valle Durães

Jailson José Ribeiro

Wesller Henrique Ribeiro Prata

Advogados: Regina Lúcia S. Safe Z. Pereira (OAB/MG 121096) e outros

Réu: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: inadmito a presente Carta Testemunhável, negando-lhe seguimento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 0000880-17.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Recorrido: Nerivaldo Izidoro Ribeiro

Advogados: Sânzio Baioneta Nogueira (OAB/MG 083092) e outros

- Vista ao Ministério Público para manifestação no Recurso Especial e Recurso Extraordinário interpostos por Nerivaldo Izidoro Ribeiro.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0002345-30.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 001234-05.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Divino Barbosa Júnior

Advogados: Francisco José de Almeida Beraldo Rigotti (OAB/MG 098142) e outro

Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: conhecido o presente recurso, contudo, negado a antecipação da tutela recursal, por não vislumbrar a plausibilidade do direito invocado. Fica intimado o agravado para, querendo, apresentar sua contraminuta.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0001877-60.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Marcelo Eduardo Mariano

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, reformando a sentença monocrática, para reconhecer a incidência da

prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, com anulação da sanção disciplinar aplicada ao autor.

Também por unanimidade, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento da verba honorária de sucumbência, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0003981-96.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Paulo de Oliveira Júnior

Advogado(s): Stael Lorena de Freitas (OAB/MG 047650) e outro

Assunto: 10328 – Reintegração

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0006391-24.2012.9.13.0003

Vogal e relator para o acórdão: Juiz Jadir Silva

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Cleiton Márcio Alves

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)

e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por maioria, deu provimento ao recurso de apelação do autor, reconhecendo a nulidade da sanção aplicada, em razão da falta de proporcionalidade e razoabilidade e, via de consequência, determinou a reintegração imediata de Cleiton Márcio Alves às fileiras da Corporação Militar, na sua graduação de Cabo PM, com direito à percepção dos vencimentos integrais, gerando efeitos pretéritos à data de sua demissão, respeitada a prescrição quinquenal, garantindo a ele os demais direitos consectários dessa condição, qual seja, o recebimento das verbas que lhe seriam devidas desde a data da demissão, acrescidas de juros e de correção monetária, bem como a promoção na carreira.

Por maioria, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento de despesas processuais e de verba honorária de sucumbência, fixada em 15% sobre o valor atribuído à causa.

Vencido o juiz Fernando Armando Ribeiro, que negou provimento ao recurso, mantendo a sentença de primeiro grau de jurisdição.

Relator para o acórdão o Juiz Jadir Silva, vogal.

APELAÇÃO

Processo n. 0006934-33.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Luiz Cláudio de Queiroz Perret

Advogado(s): Renata Alessandra de Abreu e Silva (OAB/MG 108285) e outro(s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença de primeiro grau de jurisdição.

CORREGEDORIA

Portaria nº 62/2014-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **ANDRÉ DE MOURÃO MOTA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18h do dia 13/10/2014 às 8h do dia 20/10/2014**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Danielle de Oliveira Almeida, jme 0469-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2014.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

ÍNDICE POR ADVOGADOS

50328MG => 15; 50528MG => 12; 56746MG => 21, 22; 57887MG => 16, 17, 18; 77298MG => 26; 78201MG => 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9; 88823MG => 17; 90720MG => 14, 20; 91047MG => 19; 93714MG => 15; 95574MG => 19; 96346MG => 24; 96712MG => 2; 98142MG => 22, 26; 98723MG => 18; 100378MG => 17; 101172MG => 25; 101185MG => 10; 101508MG => 11; 102722MG => 1, 8; 106073MG => 19; 106114MG => 14, 20; 106303MG => 17; 107157MG => 4, 5, 16; 107966MG => 9, 19; 108332MG => 21, 23; 109004MG => 6, 7; 111058MG => 15; 111266MG => 15; 111446MG => 15; 115283MG => 15; 116739MG => 19; 118395MG => 15; 120708MG => 17; 122687MG => 17; 123405MG => 25; 125931MG => 17; 129088MG => 15; 129570MG => 15; 131705MG => 15; 132967MG => 25; 135409MG => 22; 135771MG => 17; 137124MG => 13; 139005MG => 17; 139407MG => 17; 139474MG => 17; 141441MG => 26; 142652MG => 17; 145316MG => 24; 147107MG => 17; 147108MG => 17;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000041-55.2014.9.13.0001

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido Alvará Judicial em favor do exequente. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0000259-83.2014.9.13.0001

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido Alvará Judicial em favor do exequente. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0002365-18.2014.9.13.0001

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: Sd 1ª CI Rafael Rodrigo Faria, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0001525-08.2014.9.13.0001. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0002432-17.2013.9.13.0001

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido Alvará Judicial em favor do exequente. Adv.: Ronan Saraiva Franco Amaral.

5 - 0002943-15.2013.9.13.0001

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido Alvará Judicial em favor do exequente. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Ronan Saraiva Franco Amaral.

6 - 0003064-43.2013.9.13.0001

Exequente: Fabiana Coelho Simões, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido Alvará Judicial em favor do exequente. Adv.: Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0003065-28.2013.9.13.0001

Exequente: Fabiana Coelho Simões, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido Alvará Judicial em favor do exequente. Adv.: Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao.

8 - 0003175-27.2013.9.13.0001

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido Alvará Judicial em favor do exequente. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Jerusa Drummond Brandao.

9 - 0003359-80.2013.9.13.0001

Exequente: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido Alvará Judicial em favor do exequente. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000098-25.2004.9.13.0001 ou 23329

Réu: Helder da Silveira Ramos => Designada a data de 18/11/2014, às 13:30 horas para realização da Sessão de Julgamento. Adv.: Helbert Goncalves de Souza.

11 - 0000788-39.2013.9.13.0001

Réu: Luiz Carlos Rosa da Silva => 1- Carta Precatória nº 008914001263-7, processo de referência 0000788-39.2013.9.13.0001, expedida para Comarca de Brazópolis teve audiência marcada para o dia 31/10/2014 às 12:50 horas.

2- Carta precatória expedida para Comarca de Itajuba/MG foi distribuída sob nº 032414008947-9 e teve audiência designada para o dia 14/11/2014 às 15:15 hs. Adv.: Abelardo Celso Medina.

12 - 0002825-39.2013.9.13.0001

Réu: Jonadabis Chagas Teixeira => Designado o dia 04/11/2014, às 13:30 horas, para realização da audiência de julgamento. Adv.: Ademir de Souza Lataliza.

13 - 0003052-29.2013.9.13.0001

Requerido: Jean Flavio Barbosa => Audiência de deliberação designada para o dia 05/11/2014, às 15:30 horas. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

14 - 0003439-78.2012.9.13.0001

Réu: Evandro Jose da Cruz Junior => Vista à defesa para os fins do artigo 428, do CPPM. Designada a data de 17/11/2014, às 15:00 horas para realização da Sessão de Julgamento. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto.

15 - 0012865-51.2011.9.13.0001

Réu: Alexandre Ronan Goncalves => Designada a data de 03/11/2014, às 15:00 horas para audiência de qualificação e interrogatório. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Armando Almeida Campos, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lislely Paula de Souza, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

16 - 0000802-83.2014.9.13.0002

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Determinada a intimação do estado de MG, para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o pagamento da RPV, através de depósito judicial, em favor do Exequente, tendo em vista que os documentos de fls. 41/42 não pertencem à presente Execução. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Ronan Saraiva Franco Amaral.

17 - 0001209-89.2014.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Joao Tiago Martins Rosa, Cb Adilson do Nascimento, Réu: Estado de Minas Gerais, => A Fazenda Pública não se sujeita à confissão ficta, conforme estabelecido no art. 320, II, do CPC; Fica mantida a decisão de indeferimento da tutela antecipada; Vista ao autor, para apresentação de memoriais, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas

alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Leonardo Canabrava Turra, Ludimila Dias Prates, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

18 - 0002217-04.2014.9.13.0002

Autor: Sd 2ª CI José Maria Reis Alcântara, Réu: Estado de Minas Gerais, => Concedida a justiça gratuita à parte; Não concedida a antecipação de tutela; Vista ao autor, para apresentação de memoriais, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Albert Jose Patrocinio, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

19 - 0000037-25.2008.9.13.0002 ou 31852

Réu: Isley de Santana => Indeferido o pedido de substituição de pena privativa de liberdade por restritiva de direitos (inteiro teor da decisão em anexo). Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

20 - 0005329-49.2012.9.13.0002

Réu: Hernane Fernandes da Silva => Audiência Admonitória designada para o dia 04/11/2014, às 13:45 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

21 - 0000380-08.2014.9.13.0003

Exequente: Joana Cristina Moura Gomes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Condeno o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento), observados os requisitos das alíneas a, b e c do § 3º, bem como do § 4º do artigo 20 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Joana Cristina Moura Gomes.

22 - 0001235-84.2014.9.13.0003

Autor: Cb Divino Barbosa Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Com fulcro no artigo 407 do CPC, intimado o Autor a qualificar as testemunhas arroladas, inclusive com os respectivos endereços, em 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti, Paulo Grazianne Alves Ferraz.

23 - 0002140-89.2014.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Camilo Edmundo Soares Pereira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Destarte, indefiro a inicial executiva, pelo que extingo o processo sem julgamento de mérito, na forma 267, incisos I e IV, do CPC. Adv.: Joana Cristina Moura Gomes.

24 - 0002362-57.2014.9.13.0003

Impetrante: Cap Renato Natalicio Lopes Vieira, Impetrado: Autoridade Coatora : Corregedor da Polícia Militar de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha.

MATÉRIA CRIMINAL

25 - 0003081-73.2013.9.13.0003

Réu: Antonio Marcos da Silva dos Santos, Alessandro Bonfim Dias Reis => Vista à Defesa para os fins do art. 417, §2º, do CPPM. Adv.: Carla de Jesus Resende, Gustavo Tavares Simao e Silva, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

26 - 0004649-61.2012.9.13.0003

Réu: Edmilson Felipe de Souza Pinto, Jefferson Souza do Amaral => Renovado o prazo do art. 427, do CPPM, em homenagem ao princípio da ampla defesa. Adv.: Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti, Jackcele Machado Cardoso, Loris Teixeira de Carvalho.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL

O DR. MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS, MM Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da audiência pública de instalação da Correição Geral Ordinária dos trabalhos da 1ª AJME, no dia 29/10/14, às 09:30 horas, no plenário de Julgamentos da 1ª AJME, onde receberá, na oportunidade, denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e de recolhimento de presos da Justiça Militar, conforme previsão do art. 73, do Provimento CJM nº 01/10. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos nove dias do mês de outubro de 2014. Eu, Heloísa Cota Araújo Silva, Escrivã Judicial em substituição, lavrei o presente e subscrevi.

(A) MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS
Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

ELOGIO AOS FUNCIONÁRIOS DA 2ª AJME:

O magistrado titular da 2ª Unidade Judicial, Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, reconhece o esforço de todos os servidores da Unidade Judicial que tem se dedicado para que os processos de natureza criminal e cível tenham uma tramitação célere, o que permitiu que no ano de 2013 a 2ª Unidade Judicial cumprisse a meta 02 ainda em meados do mês de julho e apresentasse um número elevado de julgamentos de ações penais com decisão terminativa de mérito. Desta forma, a todos os funcionários, a Escrivã Judicial, estagiários de direito da Unidade, assessores de juizes, o reconhecimento pelo serviço que tem prestado, o que tem permitido uma prestação jurisdicional de natureza célere aos jurisdicionados da Justiça Militar de Minas Gerais.